

LEI Nº 709/2022

De 10 de agosto de 2022

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial para fins que especifica.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1001.1033 – Aquisição de Imóvel para Implantação do Centro Administrativo

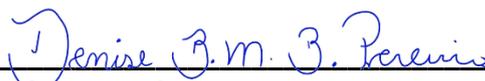
500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.61.01 – Aquisição de Imóveis	R\$	130.000,00
TOTAL R\$	130.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2022.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

